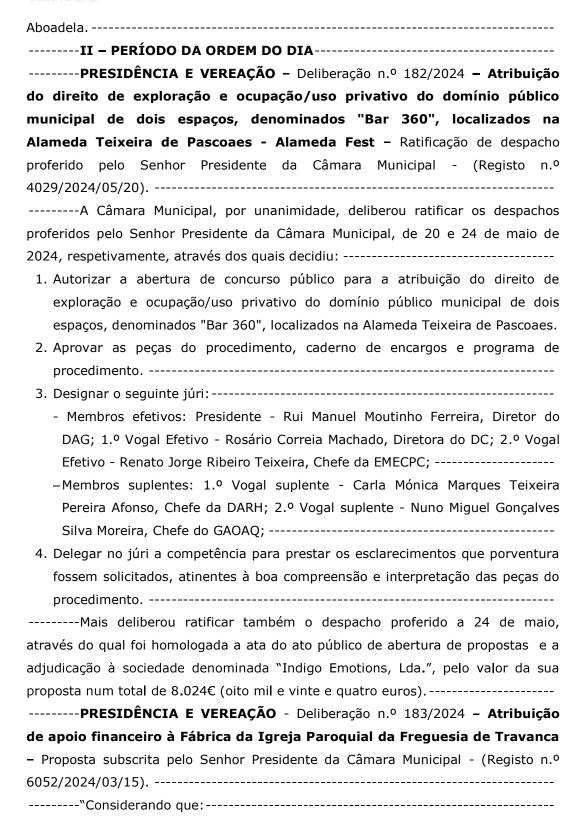


ATA N.º 11/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no
Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal,
compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as:
Presidente: José Luís Gaspar Jorge,
Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo,
Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano
Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo e Ana Cristina Torres
Varejão dos Reis
Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Carlos Manuel Azevedo
Pereira
Secretariou a reunião o Senhor Diretor do Departamento de Administração
Geral, Rui Manuel Moutinho Ferreira
Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu
início aos trabalhos
Distribuída a minuta da ata n.º 10/2024, referente à reunião desta Câmara
Municipal, realizada a 14.05.2024, a mesma foi aprovada, por unanimidade, nos
termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º $75/2013$, de 12 de
setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento
Administrativo, não participaram na votação da ata as Senhoras Vereadores Ana
Cristina Torres Varejão dos Reis e Sílvia Isabel Brochado Araújo, por terem estado
ausentes da respetiva reunião
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria,
de 27.05.2024
O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da
disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos:
Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos
registos n.ºs 10363/2024, 10484/2024, 10620/2024, 10708/2024, 10934/2024,
10991/2024, 11172/2024, 11341/2024, 11620/2024; 6.ª Modificação aos
Documentos Previsionais do Ano 2024; Voto de pesar pelo falecimento do Senhor
Professor José Campos – agradecimento; Informação sobre medidas de coesão
social - de janeiro a abril de 2024; Aquisição de prédios rústicos - Centro BTT





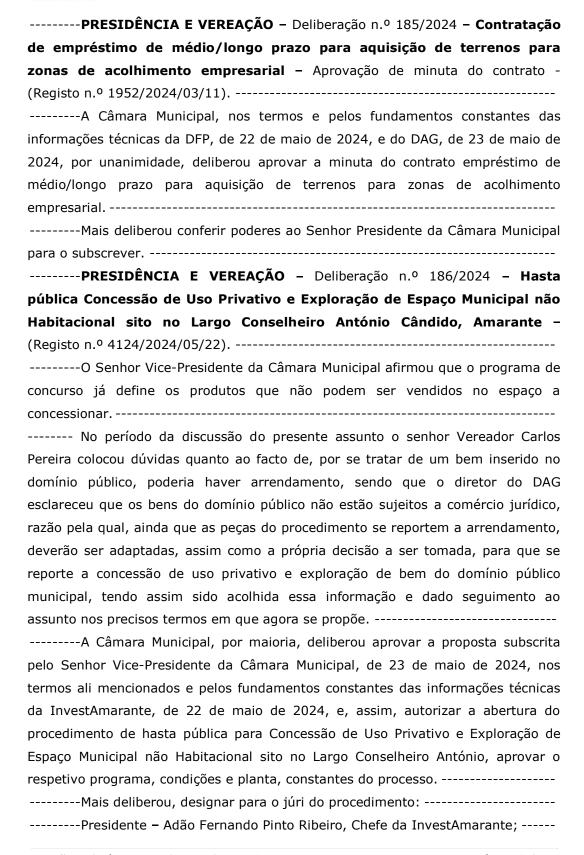


A Paróquia de Travanca está a levar a efeito a empreitada de restauro da
Capela de São Sebastião em Travanca;
De acordo com os documentos em anexo e o respetivo orçamento, a
obra terá um custo total previsto de 64.995,50€ (sessenta e quatro mil, novecentos
e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos);
A Capela de São Sebastião está, efetivamente, em muito mau estado de
conservação, com diversas infiltrações, que perduraram ao longo do tempo;
Deve o Município zelar pela conservação do património cultural, onde se
inclui o religioso, em estreita colaboração com as entidades que o tutelam;
A Fábrica da Igreja é a pessoa jurídica capaz de gerir os bens
patrimoniais que lhe estão afetos. Não obstante, apesar de entidade jurídica capaz,
não tem receitas próprias suficientes para a realização desta empreitada;
Assim, com fundamento no estatuído no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara delibere atribuir
um subsídio extraordinário de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) à Paróquia de
Travanca para financiar a empreitada aqui explanada
A despesa encontra dotação na rubrica 2019-A/48
Paços do Município de Amarante, 23 de maio de 2024
O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge"
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 23 de maio de 2024, nos
termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DFP, da
mesma data, e, assim, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da
Freguesia de Travanca, no montante de 35.000€ (trinta e cinco mil euros)
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 184/2024 - Atribuição
de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São
Miguel de Vila Caiz - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara
Municipal - (Registo n.º 7125/2024/04/02)
"Considerando que:
A Paróquia de S. Miguel de Vila Caiz está a levar a efeito a empreitada
de remodelação e ampliação da Igreja, bem como a requalificação e restauro do
respetivo interior. De acordo com os documentos em anexo, adjudicou aquela
entidade a obra de "Empreitada de Construção Civil referente à obra de
Remodelação das coberturas e Recuperação das fachadas exteriores, ampliação de
Batistério e Sacristia e remodelação interior da Igreja Paroquial de São Miguel de



Vila Caiz", pelo valor total de 423.135,86€ (quatrocentos e vinte e três mil, cento e
trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em
vigor;
A Igreja Paroquial de São Miguel de Vila Caiz, onde decorre a
intervenção, estava, efetivamente, em muito mau estado de conservação, com
diversas infiltrações, que perduraram ao longo do tempo, estando algumas partes
do edifício em risco de ruína;
Deve o Município zelar pela conservação do património cultural, onde se
inclui o religioso, em estreita colaboração com as entidades que o tutelam;
A Fábrica da Igreja é a pessoa jurídica capaz de gerir os bens
patrimoniais que lhe estão afetos. Não obstante, apesar de entidade jurídica capaz,
não tem receitas próprias suficientes para a realização desta empreitada;
Em 2021, a Exma. Câmara Municipal deliberou atribuir um subsídio de
30.000,00€ (trinta mil euros) à Paróquia de São Miguel de Vila Caiz para financiar a
empreitada aqui explanada, na reunião havida a 31 de agosto de 2021, conforme
deliberação nº 409/2021;
Embora a Paróquia tenha angariado uma quantia generosa entre a
comunidade para colmatar o custo total da obra, a mesma necessitou de recorrer a
um empréstimo bancário no valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil
euros), sendo que até ao dia de hoje, apenas conseguiu amortizar a dívida em
10,38%;
Assim, com fundamento no estatuído no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei
$\rm n.^{\circ}$ 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara delibere atribuir
um subsídio extraordinário de 25.000,00 \in (vinte e cinco mil euros) à Paróquia de
São Miguel de Vila Caiz para financiar a empreitada aqui explanada
A despesa encontra dotação na rubrica 2019-A/48
Paços do Município de Amarante, 23 de maio de 2024
O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge"
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 23 de maio de 2024, nos
termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DFP, da
mesma data, e, assim, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da
Freguesia de São Miguel de Vila Caiz, no montante de 25.000 \in (vinte e cinco mil
euros)

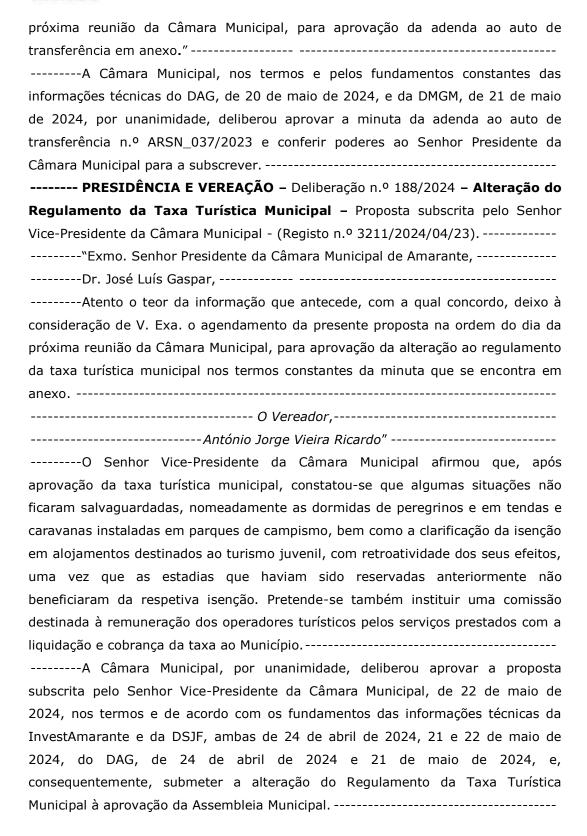






Vogais: Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF, e Ivânia
Eloisa Teixeira Machado, Assistente Técnica da InvestAmarante;
Vogais suplentes: Fátima Vanessa Ferraz Magalhães, Assistente Técnica da
InvestAmarante, e Joana Daniela Babo Pinto, Assistente Técnica da
InvestAmarante
Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos
e de acordo com os fundamentos invocados na declaração de voto do seguinte
teor:
"Os vereadores do PS, depois das questões levantadas na última reunião
de Câmara, estranham a ausência de qualquer informação dos Serviços Jurídicos da
Câmara, que sustente esta cedência do espaço público, senão vejamos:
O Largo Conselheiro António Cândido, vulgarmente apelidado de Largo
do Arquinho, integra o domínio público municipal, bem como, está inserido na zona
histórica de Amarante e está classificado como Património Arquitetónico de
Interesse Público (PDM Amarante, Anexo III);
Há cerca de vinte anos o local foi objeto de obras de remodelação, as
quais tiveram por base um concurso de ideias;
Mais recentemente, já no mandato da atual coligação, toda a envolvente
dos edifícios foi classificada como de interesse municipal;
Existem, assim, constrangimentos/imperativos de âmbito municipal e
nacional, inerentes ao local que importa obedecer, cumprir e fazer cumprir;
Ora, a presente proposta não indica, prevê, regula, justifica, muito
menos salvaguarda forma de respeitar/ultrapassar tais constrangimentos legais;
Acresce, no local existem inúmeras ofertas de bens e serviços em tudo
semelhantes aos que agora, a presente proposta contempla;
Assim, por tudo isto, os vereadores do Partido Socialista votam contra a
proposta
Os Vereadores do Partido Socialista"
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 187/2024 -
Descentralização de competências no domínio da Saúde – Adenda ao auto de
transferência n.º ARSN_037/2023 – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente
da Câmara Municipal - (Registo n.º 10914/2024/05/16)
"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante,
Dr. José Luís Gaspar,
Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à
consideração de V. Exa. o agendamento da presente proposta na ordem do dia da







PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 189/2024 - Oferta de
vouchers para turistas - Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da
Câmara Municipal - (Registo n.º 4116/2024/05/22)
"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante,
Dr. José Luís Gaspar,
Atento o teor da informação que antecede do Chefe da InvestAmarante e
do Diretor-DAG, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa., o
agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara
Municipal
O Vereador,
António Jorge Vieira Ricardo"
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do
Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 23 de maio de 2024, nos termos
ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da
InvestAmarante, de 22 de maio de 2024, e do DAG, de 23 de maio de 2024, e,
assim, aprovar a oferta de <i>vouchers</i> para turistas
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 190/2024 - Contratos de
cooperação com Juntas de Freguesia 2024 - Autorização e aprovação das
minutas – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal –
(Registo n.º 4107/2024/05/22)
"Exmo. Senhor Presidente,
Dr. José Luís Gaspar,
No seguimento da concertação com os Exmos./as Senhores/as Presidentes
de Junta, em sede de elaboração do Orçamento Municipal 2024, foram definidos os
Contratos de Cooperação - vulgo Protocolos para Obras - a estabelecer
Assim, anexo as minutas de Contrato de Cooperação, nos termos
acordados, as quais poderá o Senhor Presidente, após cabimentação, submeter à
Exma. Câmara Municipal, para aprovação
O Vereador,
António Jorge Vieira Ricardo"
O Senhor Vereador Hugo Carvalho sugeriu que fosse efetuada uma
listagem com os apoios já concedidos às juntas de freguesia para construção ou
melhoramento das suas sedes, de modo a avaliar futuramente critérios de
proporcionalidade dos apoios a conceder.
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 22 de maio de 2024, nos



